RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<table>
<tr><td>Processo nº: IXCP 03/2018</td><td colspan="2">Secretaria/Órgão Gestor: Planejamento e Mobilidade Urbana</td></tr>
<tr><td colspan="3">OSC: Corpo de Bombeiros Voluntários de Teutônia</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Instrumento:</td><td>Termo de Colaboração</td><td>Número:</td></tr>
<tr><td>Termo de Fomento</td><td>Número:04/2018</td></tr>
<tr><td colspan="3">Período: Mês Agosto Ano 2019
(x) 1º Meta (x) 4º Meta
(x) 2º Meta (x) 5º Meta
(x) 3º Meta</td></tr>
<tr><td colspan="3">Valor Repassado no período (se for o caso): R$12.900,00.</td></tr>
</table>

RELATÓRIO

- Atendimento ao trauma e acidente veicular 24hrs;
- Atendimento, Prevenção e combata ao incêndio;
- Buscas, resgates e salvamentos;
- Apoio ao sistema municipal de defesa civil;
- Remoção de pacientes.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

De acordo com relatório de serviços executados enviado pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Teutônia, foram realizados 62 atendimentos, de

diversas naturezas no decorrer do mês de agosto, restando comprovado o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R$12.900,00.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU ( ) NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Foram identificadas divergências entre o período de aplicação das metas e as datas dos pagamentos realizados, porém, entende-se que esta situação se deu por conta do atraso no repasse financeiro realizado pela Prefeitura Municipal.

Recomenda-se que atentem à compatibilidade entre as datas do relatório de execução financeira e das notas fiscais, visto que relatório em questão houve divergência entre as mesmas.

Data: 25/09/2019

Assinatura do Gestor

Laude Juliana Bayer - CMA	Lilian Viviane Schlabitz - CMA
Juliane Elisa Stahlhofer - CMA	Bibiana Silveira Ferreira - Gestora de Parcerias